SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

207/2021

REQUERIMENTO APROVADO
16ª SESSÃO
DATA 18/05/21
PRESIDENTE

Ao realizar pesquisa no site da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, foi possível verificar que não há disponível, no menu de Acesso à Informação, lista que contenha a relação de nomes, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou qualquer tipo de auxílios, gratificações ou vantagens de todos os funcionários do quadro próprio de empregados/colaboradores da Entidade, bem como, qualquer espécie de auxílio pago ao quadro administrativo e diretor, incluindo Presidência, da Entidade.

Estas informações são de interesse público e não as disponibilizar demonstra total quebra de observância ao princípio da transparência ao controle social.

De acordo com apontamentos do Tribunal de Contas de São Paulo, a disponibilização destas informações vem sendo negligenciada desde 2013, pela empresa anterior, Fundação ABC e ocorre agora com a nova organização social.

No processo TC – 027012/023/13 o relator do Tribunal de Contas já apontava a falta de divulgação destas informações desde 2013 pela empresa anterior, Fundação ABC e vemos que a obscuridade permanece na atual gestão da saúde em nosso município. (relatório anexo)

Desta forma, é que REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao **Superintendente da SPDM Sr. Dr. Mario Silva Monteiro** e para a prefeita **Sra. Raquel Chini**, para que respondam:

1. Por qual motivo a SPDM não vem cumprindo a lei 1964/2019 que determina a divulgação de todas as informações relativas a gastos com o dinheiro público?

2. Tendo em vista que estas informações não são divulgadas desde 2013, pela empresa anterior, conforme demonstra o relatório do Tribunal de Contas, qual procedimento será adotado pela municipalidade para que seja realizada a divulgação?

3. Solicito o envio de relatório com a relação de cargos, funções, vencimentos e nome dos ocupantes destes cargos.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de maio de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador

Processo:	**TC-027012/026/13**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE**
Responsáveis:	**ALBERTO PEREIRA MORÃO** **FRANCISCO JAIMEZ GAGO**
Org. social:	**FUNDACAO DO ABC (OSM) - FUNDACAO ABC**
Responsáveis:	**MAURÍCIO MINDRISZ** **I';NÁCIO PERES LOPES JÚNIOR**
Objeto:	**CONTRATO DE GESTAO ENTRE A SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA A FUNDACAO DO ABC HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE - OSS VISANDO A GESTAO COMPARTILHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE**
Valor Inicial:	**R$189.248.931,00**

Vistos.

Considerando-se as irregularidades apontadas, **notifiquem-se os responsáveis** acima discriminados, de ambas as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem as devidas justificativas,** instruam o feito com os seguintes elementos, referentes a este processo:

1) Justificativas sobre os critérios de escolha da(s) Entidade(s);

2) Cópia do **regulamento de compras** e de **contratações** da Entidade, se houver;

3) Levantamento prévio dos custos, evidenciando, no mínimo, que o ajuste representa(ou) vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do objeto;

4) Indicação explícita de quantitativo da previsão de beneficiários atendidos;

5) Indicação explícita e motivada quanto ao **custo unitário e ao custo global de cada procedimento, atividade ou projeto,** satisfazendo as metas descritas no pertinente plano de trabalho ou instrumento congênere;

6) Declaração formal sobre cobrança de qualquer valor a título de **taxa administrativa**, bem como indicação do respectivo montante pecuniário, caso exista tal cobrança;

7) Relação contendo os nomes, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou qualquer tipo de auxílios, gratificações ou vantagens de todos os funcionários do **quadro próprio** de empregados/colaboradores **da Entidade** (**fornecer em mídia eletrônica – CD/DVD/PENDRIVE**);

8) Relação contendo os nomes, cargos, funções, formação profissional e remunerações e/ou *pro labore*, *jetons*, bônus, participação por sessões/reuniões, ou qualquer espécie de auxílio de custo, **pagos ao quadro administrativo e diretor**, incluindo **Presidência**, da Entidade (**fornecer em mídia eletrônica – CD/DVD/PENDRIVE**).

9) Declaração formal sobre se a(s) entidade(s) beneficiária(s) é (são) autossustentável(is), possuindo fonte própria de recursos, além das verbas repassadas pelos entes públicos (ou, no sentido oposto, se é (são) dependente(s) e/ou exclusivamente financiada(s) com recursos do Estado;

10) Prova/justificativa dos valores ajustados, nos mesmos moldes da comprovação de economicidade em face dos valores de referência no mercado exigida pelo art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666, de 1993 e, por fim;

11) À luz do art. 74, I da CR/1988 e do art. 75, III da Lei nº 4.320/1964, comprovação de haver sido feita a avaliação de cumprimento das metas a que se vinculou a razão de ser do ajuste e o relato dos resultados alegadamente alcançados, para que haja o real levantamento da efetividade do fomento ao terceiro setor realizado.

Tendo em vista os mandamentos contidos na Lei nº 12.527/11, em especial, nos artigos 2º e 8º, informem as partes se há divulgação em locais de fácil acesso, inclusive em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) das informações de interesse público, a exemplo do valor do repasse, das formalidades observadas para a realização das despesas, da natureza e motivo dos gastos

efetuados, dentre outros dados necessários a que se dê plena observância ao princípio da transparência ao controle social da Administração.

Caso contrário, nos termos do art. 2º, XIII, da LC. Nº 709/93, demonstrem, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, a adoção de medidas efetivas para o cumprimento da citada Lei de Acesso às Informações.

Cientifico os responsáveis de que o descumprimento desta determinação poderá acarretar julgamento do feito no estado em que se encontra, assim como imposição das sanções pecuniárias e administrativas dispostas nas leis regentes da matéria.

Publique-se.

G.C., em 11 de novembro de 2013.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

GCDER-11

ADENDO

do

Vereador Hugulino Alves Ribeiro, apresentado no Requerimento nº 207/2021, do Vereador Whelliton Augusto Silva:

Requer seja enviado cópia deste Requerimento à CEV – Comissão Especial de Vereadores.